



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 – CNPJ 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

DECRETO Nº. 4833/2018

Ementa: Abre ao Orçamento Fiscal do Município, em favor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 250.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARAPOTI, ESTADO DO PARANÁ, EXCELENTÍSSIMA SENHORA, NERILDA APARECIDA PENNA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

Considerando o que dispõe a Lei Municipal 1.818 de 10 de maio de 2018.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial em seu orçamento vigente, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), para inclusão na Lei Orçamentária Anual, da seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
14.001 - Divisão de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Turístico	
13.391.0017.1384 - Conv 855370/2017-MTUR Revitalização da Praça D. Iza	
458 - 4490510000 - 00825 - Obras e Instalações	243.750,00
459 - 4490510000 - 00000 - Obras e Instalações	6.250,00
Total da Abertura	250.000,00

Artigo. 2º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, Excesso de Arrecadação na seguinte fonte de recurso:

Banco/Agência/Conta Corrente	Valor R\$
104 CEF/3175-5/006.6470114	243.750,00
Total do Excesso de Arrecadação	243.750,00

Artigo. 3º - Para a cobertura do Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, será, também, utilizado como recurso, aquele definido nos termos do Art. 43, §1º, inciso III, da Lei 4.320/64, Anulação de Dotações na seguinte programação orçamentária:

Unidade Orçamentária	Valor R\$
14 - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
14.001 - Divisão de Indústria, Comércio e Desenvolvimento Turístico	
22.122.0017.2071 - Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Econômico	
404 - 4490610000 - 00000 - Aquisição de Imóveis	6.250,00
Total da Anulação	6.250,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPOTI
GABINETE DA PREFEITA

Rua Placido Leite, nº 148 Centro – Fone / Fax (43) 3512-3000 – CNPJ 75.658.377/0001-31
ARAPOTI – PARANÁ

Artigo. 4º - Fica alterado o PPA - Plano Plurianual, aprovado pela lei municipal nº 1797/2017 de 20/12/2017 e LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2018, aprovada pela lei municipal nº 1798/2017 de 20/12/2017, conforme especificações acima.

Artigo. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Paço Municipal Vereador Claudir Dias Novochadlo.
Gabinete da Prefeita, 10 de maio de 2018.


NERILDA APARECIDA PENNA
Prefeita